



EDITAL Nº 48/2021

SM

**REABERTURA AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO
DA FEIRA DE COLECIONISMO, ANTIGUIDADES E VELHARIAS
DO CONCELHO DE OVAR**

- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ----
- Faz público que, atendendo à evolução favorável da situação epidemiológica da pandemia da doença COVID-19 e tendo presente a Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março e o Despacho por mim emitido nesta data, publicitado através do Edital nº 44/2021, de 5 de abril, mantendo-se a necessidade do escrupuloso cumprimento das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção: -----
- A Feira de Colecionismo, Antiguidades e Velharias do Concelho de Ovar é reaberta à totalidade das atividades aí permitidas, a partir do 18 de abril de 2021. -----
- As condições gerais de funcionamento da Feira de Colecionismo, Antiguidades e Velharias do Concelho de Ovar passam a ser as seguintes, para além das que constam do Regulamento de Funcionamento das Feiras de Colecionismo, Antiguidades e Velharias do Concelho de Ovar: -----
- Não é permitido o estacionamento de viaturas dentro do recinto. -----
- Todos os operadores do Mercado Municipal podem entrar no recinto a partir das 7h00, sendo que às 8h30 tudo deverá estar instalado para a venda dos produtos. -----
- A abertura ao público será efetuada às 8h30. -----
- É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam dentro da área do Mercado Municipal -----
- São estabelecidas, ainda, as seguintes regras específicas: -----
- **Vendedores:** -----
- Deverá ser efetuado o atendimento de um cliente de cada vez. -----
- Os bens/objetos serão apenas manuseados pelos clientes após desinfeção das mãos com álcool gel fornecido pelos vendedores. -----
- Os vendedores deverão obrigatoriamente usar máscara, que pode ser complementada com viseira. -----
- É obrigatório proceder à desinfeção e higienização dos bens/objetos expostos. -----
- No local, existirão trabalhadores municipais para acompanharem e garantirem o cumprimento das presentes condições de funcionamento e de outras orientações que se mostrem necessárias. ----
- Estas determinações mantêm-se válidas até indicação contrária, ponderada e avaliada a evolução da situação epidemiológica resultante da pandemia da doença COVID-19, no concelho de Ovar e no país. -----



--- Mais se apela à compreensão e colaboração de todos, contribuindo para a segurança individual e coletiva, cumprimento as presentes condições e todas as orientações aplicáveis definidas pela Direção-Geral de Saúde. -----

--- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e na entrada principal do Mercado Municipal de Ovar e divulgado pelas redes sociais. ----

--- E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 5 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva